



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 534 de 16 de Novembro de 1979.-

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-


CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA público à quem interessar possa que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade / Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA 'A.M.E.O.S.C' fundada em 31-07-1971, inscrita no CGC-MF sob nº 86.252 111/001-00 com Sede Social em São Miguel do Oeste SC., com base e nos termos da Lei superior atinente em vigência.-

Art. 2º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.-

Da Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, aos 16 de Novembro de / 1979.-



CLEMENTE CONTE
Prefeito Municipal.-

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.-



ENIO JOSÉ BREMM - Secretário Geral.-